

CONGREGAÇÃO

FCM/UNICAMP

Pauta Suplementar

4ª Reunião Ordinária
29 de maio de 2020 – 9 horas

Próximas Reuniões Ordinárias – 2020

MÊS	Reunião	Fechamento da pauta	Disponibilização da Pauta
JUNHO	26	16	24
AGOSTO	28	18	26
SETEMBRO	25	15	23
OUTUBRO	30	19	27
NOVEMBRO	27	16	25
DEZEMBRO	18	9	16

ORDEM DO DIA – Para Aprovação –

NOTA: Os documentos constantes da Ordem do Dia encontram-se à disposição dos Congregados, para consulta.

A) PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO EMERGENCIAL DE DOCENTE (Delib. CAD-A-3/2018)

Abertura e Edital de Inscrições: -

- 01. Of. DDHR/FCM-47/2020:** **DDHR/FCM:** Solicitação de Abertura e Edital para admissão, em caráter emergencial, e por tempo determinado, de Professor Doutor, nível MS-3/RTP, na área de Motricidade Orofacial (FN209, FN637 e FN639, do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, para substituição de docente em período de licença maternidade.
Aprovado pelo Conselho Departamental em 18/05/2020. **(fls. 1 a 8)**

B) CONCURSO PARA O CARGO DE PROFESSOR DOUTOR (Deliberação CONSU-A-30/2013)

Editais de Abertura de Inscrições: -

- 02. Of. 07/2020-DAP/FCM:** **DAP/FCM:** Solicitação de Abertura e Edital de inscrição ao concurso para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3/RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto a área de Anatomia Patológica Especial (MD544, MD644, RM215, RM222 e RM219).
Recursos: Deliberação CAD-01/2020 e Deliberação CONSU-06/2020.
Aprovado pelo Conselho Departamental em 14/05/2020. **(fls. 9 a 24)**

C) DISPONIBILIZAÇÃO DE CARGO:

- 03. Ofício DDHR-49/2020:** **DDHR/FCM:**
Disponibilização de mais 1 (um) cargo de Professor Doutor, para nomeação de candidata aprovada no concurso para provimento de cargo junto à Área de Linguagem (02P17510/2018). Aprovado pelo Conselho Departamental em 22/05/2020. **(fls. 25)**

D) AFASTAMENTO (Deliberação CONSU-14/2015)

- 04. Ofício DDHR-46/2020:** **ANA CAROLINA CONSTANTINI**
Afastamento à partir de junho/2020, por 8h por semana, pelo período de 1 (um) ano, para realização de estágio de Pós-Doutorado na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Aprovado pelo Conselho Departamental em 05/05/2020. **(fls. 26 a 30)**

E) COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO: –

Programa Pesquisador de Pós-Doutorado:

- 05. Inf. FCM/CPG-AR1/2020:** **RODRIGO RODRIGUES E LACERDA:** Pedido de ingresso no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado, sob supervisão do Prof. Dr. Gabriel Forato Anhô, no período de 01/06/2020 a 31/05/2022. Aprovado *ad referendum* da CPG/FCM. **(fls. 31)**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 47/2020

Campinas, 18 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

O Departamento de Desenvolvimento Humano aprovou em sua Décima Primeira Reunião Extraordinária de Conselho, realizada na presente data, o Edital para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, para substituição da Prof.^a Dr.^a Maria Fernanda Bagarollo, em seu período de licença maternidade.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria Francisca Colella dos Santos
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp



**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
E REABILITAÇÃO
F.C.M. – UNICAMP
Campinas, 05 de maio de 2020.**

OF. DDHR nº 48/2020

Prezado Diretor,

Venho por meio deste solicitar abertura de concurso emergencial para contratação de docente para substituir a Prof.ª Dr.ª Maria Fernanda Bagarollo, que irá provavelmente usufruir licença maternidade a partir de outubro de 2020, com carga horária de pelo menos 16 horas semanais, carga horária que seria desenvolvida pela docente em disciplinas práticas e teóricas obrigatórias do Curso de Fonoaudiologia da Unicamp, além de tutoria no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Unicamp - área de concentração Criança e Adolescente.

Esta contratação é fundamental para que as atividades de ensino não sejam prejudicadas. Há apenas uma docente da área da Prof.ª Fernanda, que dificilmente poderá assumir suas atividades, por incompatibilidade de horário entre as disciplinas do docente e as que teriam que ser substituídas, além da sobrecarga de trabalho.

Atenciosamente

Prof.ª Dr.ª Maria Francisca Colella dos Santos
Chefe do Departamento de
Desenvolvimento Humano e Reabilitação -FCM

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor
FCM/ UNICAMP



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL**

A Direção da Faculdade de Ciências Médicas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 180 (cento e oitenta) dias ou até o retorno do docente substituído, na(s) área(s) Motricidade Orofacial, para as disciplinas, FN209-Motricidade Orofacial, FN 637A-Prática em Linguagem Escrita e Motricidade II, FN639-Prática em Clínica Fonoaudiológica II, junto ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 1.918,76 – (referência maio/2020).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso III do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de **180 dias** (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (horas) semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas, localizada na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, à Rua Tessália Vieira de Camargo, 126 Distrito de Barão Geraldo, Campinas-SP, no período 08/06/2020 à 22/06/2020, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, por meio de requerimento contendo nome e domicílio, dirigido ao Diretor da Faculdade e acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia dos documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);



- b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional;
- c) um exemplar do curriculum vitae, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato, em formato eletrônico (arquivo em "pdf");
- d) um (1) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no curriculum vitae em formato eletrônico (arquivo em "pdf").

3. DAS PROVAS:

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

- I. prova Escrita (peso 1)
- II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de Julho/2020, na Sala de Reuniões da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas - Cidade Universitária "Zeferino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o curriculum vitae elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:

4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.



5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP e protocolado na seção de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Médicas .

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.5. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.6. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto N° 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto N° 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.7. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação , da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Recursos Humanos, da Faculdade de Ciências Médicas, pelo telefone (19) 3521-8984 ou pelo e-mail conccfm@unicamp.br.

ANEXO I

PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS



FN209 – Motricidade Orofacial I

Horas Semanais

Teóricas:02

EMENTA: Noções básicas de motricidade orofacial na fonoaudiologia. Introdução às bases teóricas do desenvolvimento do sistema estomatognático e das funções orofaciais na motricidade orofacial. Compreensão do padrão de normalidade e principais desvios ao longo do desenvolvimento. Procedimentos de avaliação, intervenção terapêutica e interface interdisciplinar na motricidade orofacial.

OBJETIVOS

Compreensão do desenvolvimento e dos aspectos anátomo fisiológicos do sistema estomatognático referentes ao crescimento esquelético, oclusão, sistema muscular e funções orofaciais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Intervenção fonoaudiológica na motricidade orofacial: conceito da motricidade orofacial, atuação clínica, metodologias utilizadas, equipamentos, protocolos e interdisciplinariedade.
2. Crescimento esquelético: surtos e sítios de crescimento do sistema estomatognático, processos de absorção e reabsorção óssea, função exercida pela musculatura e oclusão no desenvolvimento esquelético. Manobras fonoaudiológicas nas alterações do sistema estomatognático. Descrição e discussão dos padrões faciais (dolico, braqui, meso).
3. Oclusão: Descrição e nomenclatura dentária (dentes permanentes e decíduos), erupção dental, função exercida pelos dentes, anomalias (agenesias, má formação...), papel exercido pelas correntes odontológicas (ortodontia, ortopedia funcional, ortopedia facial), classes oclusais (Classe I, Classe II/1a divisão, Classe II/2a divisão, Classe III) e análise cefalométrica. Interferência da musculatura bucal e facial nos desvios oclusais, hábitos parafuncionais deletérios, relação oclusal com a presença de dor muscular (dor miofascial, pontos gatilhos). Intervenção fonoaudiológica nos casos de alterações oclusais.
4. Músculos: anatomia e função exercida pelos músculos faciais, e bucais; tipos de fibra muscular (contração rápida e lenta), contração muscular (isotonia, isometria), papel exercido pelos componentes musculares (tendão, fáscia, ventre), controle motor muscular (propriocepção, alongamento, encurtamento, resistência). Comprometimentos musculares (flacidez, hiperatividade, contratura, espasmo, encurtamento, estiramento, fadiga, dor aguda e crônica), trauma muscular (regeneração, edema, inflamação) e diagnóstico diferencial de comprometimentos musculares de etiologia central e periférica. Intervenção mioterápica fonoaudiológica (bloqueio de dor, aumento de massa muscular, relaxamento, fortalecimento, bloqueio de sincinesia, alongamento), avaliação muscular (palpação, eletromiografia, teste de função).
5. Deglutição: deglutição infantil e adulta, padrão de normalidade (fases oral, orofaríngea, faríngea e esofágica), deglutição comprometida, intervenção fonoaudiológica. Exames utilizados: videodeglutograma e eletromiografia de superfície.



6. Mastigação: padrão de normalidade, desvios na função mastigatória, relação da mastigação com oclusão, músculos da mastigação, interferência da postura corporal na mastigação. Exercícios mioerápicos para restabelecimento do padrão de normalidade mastigatório.

7. Síndrome do respirador oral: anatomia (conformação esquelética, dentária, muscular, postura da cintura escapular); fisiologia (respiração oral, nasal, mista e ruidosa); etiologia; avaliação; intervenção conjunta com profissionais de áreas afins (otorrinolaringologista, dentista, pediatra); intervenção fonoaudiológica e alta.

8. 8-Fissura: conceito, tipos de fissura, etiologia, trabalho conjunto com áreas afins (dentista, cirurgião plástico, buco-maxilo-facial, otorrinolaringologista), exames realizados (vídeo deglutograma, fibroscopia), avaliação, manobras fonoaudiológicas e alta.

FN637 – Prática em Linguagem Escrita e Motricidade Orofacial II, turma A - Motricidade Orofacial

Horas Semanais

Teóricas:00 Práticas: 04

EMENTA: Aplicação de procedimentos avaliativos referentes a alteração de voz, linguagem oral, linguagem escrita e/ou audição em crianças, adolescentes, adultos ou idosos. Análise de exames complementares. Elaboração de diagnóstico fonoaudiológico.

OBJETIVOS

Capacitar o aluno à prática avaliativa e terapêutica em pacientes com queixas voltadas para os aspectos fonoaudiológicos das áreas de voz, motricidade orofacial, linguagem oral, linguagem escrita e audição. Propiciar uma abordagem interdisciplinar dos casos atendidos, a partir da discussão dos aspectos psíquicos subjacentes.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- a) esclarecimentos quanto à postura profissional necessária ao atendimento clínico fonoaudiológico.
- b) levantamento e análise de prontuários.
- c) orientação quanto à anamnese (dirigida e não dirigida), avaliação (diagnóstico, prognóstico), intervenção, alta e encaminhamento.
- d) Abordagem interdisciplinar, incluindo a discussão dos aspectos psíquicos subjacentes nos casos atendidos.
- e) capacitar os alunos a realizar orientação aos familiares do paciente e aos demais profissionais envolvidos no caso.

FN639 – Prática em Clínica Fonoaudiológica II, turma A – GAPAL

Horas Semanais

Teóricas:00 Práticas:04

EMENTA: Continuidade no acompanhamento terapêutico de sujeitos já avaliados. Análise do processo terapêutico: evolução e prognóstico. Discussão em grupo dos casos



atendidos pelos alunos sob a orientação de um docente. Elaboração de relatórios de acompanhamento terapêutico.

OBJETIVOS

- Proporcionar o desenvolvimento de habilidades e competências para avaliar, diagnosticar, tratar e prevenir alterações de linguagem, bem como do sistema sensório-motor oral/alimentação, em crianças na faixa etária até quatro anos de idade;
- Capacitar o aluno a elaborar o plano terapêutico e realizar intervenções fonoaudiológicas apropriadas às diferentes demandas, envolvendo atendimento individual, em dupla e/ou em grupo de crianças, bem como grupos de pais/familiares/cuidadores;
- Capacitar o aluno para o trabalho interdisciplinar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Levantamento e análise dos prontuários;
- Aplicação integrada de conhecimentos relacionados ao desenvolvimento infantil (entre outros, aquisição e alterações de linguagem, motricidade orofacial e alimentação);
- Discussão interdisciplinar dos casos clínicos;
- Condução de anamnese e entrevista familiar;
- Discussão dos aspectos fundamentais na interação com a família;
- Capacitação para o processo de avaliação da criança no grupo e/ou individual;
- Elaboração de planejamento terapêutico;
- Realização de atendimentos fonoaudiológicos;
- Capacitação para atividades de informação e orientação familiar e a profissionais de saúde e educação.
- Elaboração de relatórios diários, semestrais e encaminhamentos;
- Elaboração de materiais adequados como facilitadores da interação criança/atividade/terapeuta;
- Estudo de caso
- Levantamento de bibliografia que auxilie na condução do caso clínico;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Campinas, 14 de maio de 2020

OF. 07/2020 - DAP - FCM

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
Unicamp

Prezado Senhor,

Dirijo-me a V.S^a, para solicitar a abertura de Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, junto à área de Anatomia Patológica Especial, nas disciplinas MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD644 - Fisiopatologia Integrada II, RM215 - Patologia Hepática, RM222 - Patologia Endócrina e RM219 - Patologia Ginecológica, do Departamento de Anatomia Patológica da FCM/Unicamp.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 14/05/2020, bem como que os recursos a serem utilizados serão os decorrentes da Deliberação CAD 01/2020 e Deliberação CONSU nº 06/2020.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Fabio Rogerio
Chefe do Departamento de Anatomia Patológica
FCM - Unicamp



fls.
Proc.
Rub.

EDITAL
CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Anatomia Patológica Especial na(s) disciplina(s) MD544 - Fisiopatologia Integrada I, MD644 - Fisiopatologia Integrada II, RM215 - Patologia Hepática e RM219 - Patologia Ginecológica, do Departamento de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1.

- A) Seja graduado em Medicina e completado Residência Médica em Patologia em programas reconhecidos pelo MEC.
- B) Experiência em ensino teórico e prático de graduação e residência médica nas áreas de Patologia Ginecológica e Patologia Hepática.

1.2.2. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência



fls.
Proc.
Rub.

do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 1.918,76
- b) RTC – R\$ 4.870,60
- c) RDIDP – R\$ 11.069,37

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126 na Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Barão Geraldo.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.



fls.
Proc.
Rub.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em *pdf*.) do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do Memorial poderão ser solicitadas, à critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se



fls.
Proc.
Rub.

submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Ciências Médicas, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fcm.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.fcm.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e



fls.
Proc.
Rub.

sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova escrita (peso 1);
- b) prova específica (peso 1);
- c) prova de títulos (peso 1);
- d) prova de arguição (peso 1);
- e) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.



fls.
Proc.
Rub.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 3 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova escrita terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. Na prova específica a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. Esta prova consistirá de: prova prática que constará da análise de lâminas sobre casos de patologia cirúrgica, relativa ao conteúdo do programa de disciplinas do concurso, elaborados pela Comissão Julgadora, na qual o candidato deverá propor por escrito, hipóteses diagnósticas com justificativa e investigação com técnicas complementares, com duração máxima de 3 (três) horas.



fls.
Proc.
Rub.

5.6.1. Nos termos da Deliberação da Congregação/FCM nº 279/2016 a prova específica terá também caráter eliminatório, além de classificatório, caso compareçam mais de 04(quatro) candidatos no dia de sua realização.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7 Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1 Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2 Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8 Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática



fls.
Proc.
Rub.

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11 A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;



fls.
Proc.
Rub.

- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores.
- d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3. deste edital.
- 6.1.2.** A prova específica também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 (quatro) candidatos no dia de sua realização.
- 6.1.2.1.** Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:
- a)** ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.6. deste edital;
- b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c)** serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
- e)** as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.



fls.
Proc.
Rub.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10(dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a(s) prova(s) escrita(s) e/ou específica não tenha(m) caráter eliminatório, a(s) nota(s) atribuída(s) nesta(s) prova(s) deverá(ao) ser divulgada(s) no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.



fls.
Proc.
Rub.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.



fls.
Proc.
Rub.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.



fls.
Proc.
Rub.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sítio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.



fls.
Proc.
Rub.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas:

MD544 - Fisiopatologia Integrada I

1. Hepatites agudas e crônicas.
2. Cirrose hepática.
3. Neoplasias hepáticas.
4. Colestase intra- e extra-hepática.
5. Neoplasias do sistema biliar.

MD644 - Fisiopatologia Integrada II

1. Lesões precursoras do câncer do Trato genital inferior e sua relação com HPV - lesões da vulva, vagina, colo uterino, classificação e nomenclatura, via de carcinogênese
2. Hiperplasias do endométrio: classificação histológica e diagnóstico diferencial
3. Neoplasias do corpo uterino: do miométrio e do endométrio
4. Neoplasias epiteliais do ovário: tipos histológicos, diagnóstico diferencial, marcadores imuno-histoquímicos
5. Diagnóstico citológico em patologia cervical: aspectos morfológicos, variações citológicas durante a fase reprodutiva, aspectos da flora normal e classificações citológicas

RM215 - Patologia Hepática

1. Estrutura hepática normal.
2. Técnicas utilizadas para o diagnóstico em patologia hepática.
3. Hepatites agudas e crônicas.
4. Doenças colestáticas primárias e secundárias.
5. Cirrose.
6. Distúrbios do desenvolvimento.
7. Doenças metabólicas e de depósito.
8. Neoplasias benignas e malignas.
9. Patologia do transplante hepático.

RM219 - Patologia Ginecológica

1. Estrutura normal, variações fisiológicas e processos patológicos gerais e especiais do trato genital feminino.



fls.
Proc.
Rub.

2. Exame macroscópico de biópsias e peças cirúrgicas complexas, com descrição e técnicas de ressecção de acordo com os procedimentos padronizados pelos protocolos internacionais para diagnóstico e estágio cirúrgico-patológico das neoplasias.
3. Avaliação microscópica dos processos patológicos da vulva, vagina e colo uterino: inflamações, lesões precursoras do câncer, neoplasias e diagnósticos diferenciais.
4. Estudo do endométrio nas inflamações, hiperplasias e neoplasias.
5. Lesões benignas e malignas do corpo uterino e tubas.
6. Ovário: avaliação dos cistos funcionais, processos inflamatórios e neoplasias.



FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e
Reabilitação
Campinas, 22 de maio de 2020.

OF. DDHR/FCM nº49/2020

Prezado Senhor,

Solicito a disponibilização de mais um cargo para atender a nomeação da candidata, **Aline Neves Pessoa Almeida**, aprovada em 2º lugar no Concurso Público de provas e Títulos, junto à área de Linguagem, processo nº 02-P-17510/2018, desse Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação.

Esclareço que a presente solicitação foi aprovada no Conselho Departamental de 22/05/2020.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª Maria Francisca Colella dos Santos
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp/Imo. Sr.

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação

Ofício DDHR/FCM nº 46/2020

Campinas, 05 de maio de 2020.

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp

Encaminhamos para aprovação a solicitação de afastamento da Prof.^a Dr.^a Ana Carolina Constantini para realização de Pós Doutorado na Universidade Federal de São Paulo -Unifesp, com duração de um ano. O afastamento será de 1 dia por semana (8 horas semanais).

A pesquisa a ser desenvolvida, intitulada "Classificações Diagnósticas em Voz: uma revisão de escopo", será uma Revisão Sistemática inédita, do tipo *Scoping Review*, que terá como objetivo mapear os conceitos e definições acerca da classificação das disfonias, um tema de extrema relevância e que pode trazer muitos avanços para todas as disciplinas relacionadas à laringologia e voz humana. A área da pesquisa está diretamente relacionada a atuação da docente e trará contribuições para sua atuação no DDHR, Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação. Além disso, irá promover intercambio importante com a renomada instituição de ensino superior UNIFESP, já que terá como supervisora pesquisadora desta instituição.

Informo que o afastamento solicitado não provocará prejuízo das atividades acadêmicas em que a docente está envolvida.

A solicitação foi aprovada na 108ª Reunião do Conselho do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação realizada em 05/05/2020.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Maria Francisca Colella dos Santos
Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
FCM/Unicamp

Campinas, 29 de abril de 2020

À Dra. Maria Francisca Colella-Santos

Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
Faculdade de Ciências Médicas
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: Solicitação de afastamento para Estágio de Pós-Doutorado

Prezada Dra. Maria Francisca,

Venho por meio desta, solicitar afastamento em regime semanal (um dia por semana) no período de 01 ano, para a realização de Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), sob supervisão da Profa. Dra. Mara Behlau.

A pesquisa a ser desenvolvida, intitulada “Classificações diagnósticas em voz: uma revisão de escopo”, trata-se de uma Scoping Review, que terá como objetivo mapear os conceitos e definições acerca da classificação das disfonias, um tema de extrema relevância, com investigação inédita por este tipo de Metodologia e com interesse amplo de diversas disciplinas relacionadas à Ciência da Voz.

A área temática em que se insere este projeto está amplamente relacionada com a minha atuação como docente no Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação e certamente trará contribuições para o desenvolvimento de minha carreira como docente e pesquisadora, impactando diretamente em minha atuação no DDHR, Curso de Graduação em Fonoaudiologia e Programa de Pós-Graduação em Saúde, Interdisciplinaridade e Reabilitação.

Ressalto que a supervisora do estudo, Profa. Dra. Mara Behlau, é reconhecida internacionalmente pela sua contribuição para o avanço do conhecimento na área de Voz e pela qualidade das pesquisas desenvolvidas. Além disso, o intercâmbio com a UNIFESP para o desenvolvimento da pesquisa também deverá ser muito produtivo.

A previsão de início é Junho de 2020, com duração de 01 ano, em regime semanal (8 horas por semana), às terças-feiras no 2º semestre e às segundas-feiras no 1º semestre do ano letivo.

Por se tratar de uma Revisão Sistemática, muitas das etapas podem começar a serem realizadas mesmo neste momento de isolamento social, de forma on-line. As atividades incluem o levantamento bibliográfico, desenvolvimento do protocolo para registro da Scoping Review e as supervisões regulares com a Dra. Mara Behlau. Após este período, no dia especificado para meu afastamento semanal, devem ser realizadas atividades presenciais na instituição em que será realizado o Estágio.

O projeto e plano de trabalho seguem anexados à esta carta.

Estou disponível para maiores esclarecimentos.

Plano de Trabalho

Candidata: Profa. Dra. Ana Carolina Constantini

Instituição: Universidade Estadual de Campinas

Título da Pesquisa: Classificações diagnósticas em voz: uma revisão de escopo

Supervisora: Profa. Dra. Mara Behlau

Instituição: Universidade Federal de São Paulo

1. Atividades a serem desenvolvidas:

Para cumprir os objetivos da pesquisa acima descrita, a partir do delineamento metodológico proposto, pretende-se desenvolver este projeto no período de 01 ano. Neste período, serão desenvolvidas todas as etapas do projeto de pesquisa anexo a este Plano de Trabalho, detalhadas a seguir:

- a) Desenvolvimento do plano de pesquisa
 - a. Elaboração de Protocolo para Revisão de Escopo
 - b. Busca e seleção dos estudos disponíveis conforme objetivos e critérios de inclusão e exclusão
 - c. Tabulação e análise dos dados
 - d. Discussão dos estudos selecionados pela equipe de pesquisa
 - e. Apresentação dos resultados para uma equipe de consultores
 - f. Elaboração do relatório final
- b) Participação em atividades didáticas e do grupo de pesquisa da supervisora, na instituição em que será realizado o projeto de pesquisa
- c) Participação em eventos nacionais e internacionais para apresentar os resultados preliminares e finais do estudo
- d) Publicação dos resultados do estudo em revistas de alto impacto na área do estudo.

2. Cronograma detalhado

Atividade	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Desenvolvimento do Protocolo				
Busca e seleção dos Estudos				
Análise dos Estudos				
Consulta aos especialistas				

Discussão dos resultados				
Relatório Final				
Publicação dos resultados				



São Paulo, 30 de abril de 2020.

À Profa, Dra. Maria Francisca Colella-Santos
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano e Reabilitação
Faculdade de Ciências Médicas
Universidade Estadual de Campinas

Assunto: Aceite de Estágio de Pós-Doutorado da Profa. Ana Carolina Constatini

Prezada Dra. Maria Francisca,

Venho por meio desta, confirmar aceite da profa. Dra. Ana Carolina Constantini para a realização de Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), sob minha supervisão. O nome da Profa. Ana Carolina já foi apresentado à Coordenadora do programa, Profa. Dra. Maria Cecília Martinelli, encontrando-se aprovado.

A pesquisa a ser desenvolvida, intitulada “Classificações Diagnósticas em Voz: uma revisão de escopo”, trata-se de uma Revisão Sistemática inédita, do tipo *Scoping Review*, que terá como objetivo mapear os conceitos e definições acerca da classificação das disfonias, um tema de extrema relevância e que pode trazer muitos avanços para todas as disciplinas relacionadas à laringologia e voz humana. O estudo contará também com a Profa. Dra. Vanessa Veis Ribeiro, da Universidade Federal de Sergipe - UFS, que nos auxiliará com conhecimentos específicos na metodologia a ser empregada. A previsão de início é junho de 2020, com duração de um ano. Por se tratar de uma Revisão Sistemática, a maioria das etapas podem ser desenvolvidas mesmo nesse momento de isolamento social, de forma on-line. Tive a oportunidade de participar do início da carreira científica da Profa. Dra. Ana Carolina Constantini, quando foi aluna do Curso de Especialização do Centro de Estudos da Voz - CECEV, mas não participei de seu mestrado e doutorado. Assim sendo, essa oportunidade de supervisionar seu pós-doutorado me permite ter o prazer de testemunhar seu desenvolvimento, trabalhar em conjunto a uma colega tão destacada por sua competência, dedicação e seriedade, além de contribuir para o avanço da ciência com a exploração de um tema tão importante em nossa área de especialidade, a clínica vocal.

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveito para expressar meu reconhecimento pelo belo trabalho que a UNICAMP tem desenvolvido.

Cordialmente,

Profa. Dra. Mara Behlau
Programa de Pós-Graduação em Distúrbios da Comunicação Humana
Departamento de Fonoaudiologia



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS



INFORMAÇÃO

INF. FCM/CPG n.º AR1/2020

Ao

Prof. Dr. Luiz Carlos Zeferino
Diretor da Faculdade de Ciências Médicas

Aprovado *ad referendum* da CPG, o pedido de ingresso no Programa Pesquisador de Pós-Doutorado do pesquisador Resultados da pesquisa Rodrigo Rodrigues e Lacerda, sob supervisão do Prof. Dr. Gabriel Forato Anhê, no período de 01/06/2020 a 31/05/2022.

À Secretaria Geral da FCM para prosseguimento junto à Congregação.

Campinas, 27 de maio de 2020

Profa. Dra. Cláudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Matrícula: 29.714-6